

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

RÁPIDO GLOSSÁRIO

A **LGPD** regula o tratamento de dados pessoais, em meios físicos ou digitais, realizado por pessoa física ou por empresas, com o propósito de proteger os dados de pessoas naturais. Resumidamente, ela estabelece requisitos para o **tratamento de dados pessoais**.

TRATAMENTO DE DADOS

Qualquer operação que utilize algum dado pessoal em seu ciclo de vida

DADOS PESSOAIS

Qualquer Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável

DICAS PARA ADEQUAÇÃO



MAPEAR OS DADOS

Mapear o fluxo de dados pessoais que são coletados, processados e transferidos na organização.



GOVERNANÇA DE DADOS

Criação de um programa de governança em proteção de dados para mudança de cultura e conscientização dos colaboradores, parceiros e fornecedores.



DEFINIR FLUXOS

Fluxos definidos de resposta aos Titulares, caminho dos dados na organização e procedimentos de proteção de dados mantém o *compliance* da empresa.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Implementar e revisar os controles (físicos e digitais) de segurança da informação dentro da organização.



GARANTIA DOS TITULARES

Garantir o acesso, portabilidade, correção e eliminação de dados pessoais mediante solicitação dos titulares.



LGPD NAS INDÚSTRIAS



Recursos Humanos



Dados de colaboradores, candidatos e ex-colaboradores são protegidos pela LGPD e devem ser armazenados e compartilhados com segurança, para finalidades específicas e desde que haja bases legais adequadas para o tratamento.

Comercial e Marketing



O departamento comercial/marketing tem acesso a dados pessoais de Titulares de outras organizações (colaboradores de fornecedores ou de prospects) e precisa de treinamento para manter os dados tratados dentro do mínimo necessário e para as finalidades específicas de prospecção e aumento de vendas.

Controle de Acesso Predial e CCTV



Os circuitos de câmeras de segurança e controle de acesso às dependências da fábrica são necessários para segurança e desempenho das funções, mas tratam dados de vários Titulares (colaboradores e visitantes). O mapeamento desses dados e locais é necessário para que as adequações sejam feitas e os tratamentos estejam de acordo com as bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados

LGPD NA SAÚDE

Gestão e Armazenamento de Prontuários dos Pacientes



A gestão e armazenamentos de prontuários de pacientes, de forma física ou eletrônica, é um tratamento de dados pessoais, de modo que deve ser adequado às hipóteses legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados e ter mecanismos que garantam ao Titular os seus direitos.

Adequação dos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCI)



Os Termos de Consentimento Informado (ou consentimento livre e esclarecido) deverão ser adequados para já informar o Titular de dados sobre as finalidades para as quais todas as informações necessárias serão coletadas.

Compartilhamento de Dados com Planos e Operadoras de Saúde



O compartilhamento de dados de pacientes com planos e operadoras de saúde deve estar em conformidade com a LGPD e outras regulamentações, principalmente no tocante ao compartilhamento de dados das empresas com as operadoras e proibição de tratamento de dados com vistas à seleção de riscos na contratação, inclusão e exclusão de beneficiários.

LGPD NAS CORRETORAS



Dados Financeiros



O relacionamento com os *players* do mercado será pautado pela privacidade e proteção dos dados pessoais dos Titulares armazenados nos bancos de dados da Corretora. Por isso, além de políticas de segurança da informação, o mapeamento dos dados tratados é primordial para reduzir os riscos e manter o compliance das corretoras.

Integração entre Corretora e Seguradora



A unificação de sistemas e informações com Seguradoras facilita o cotidiano das corretoras, mas traz junto uma série de requisitos, desde proteção de dados à segurança da informação. Proteções reforçadas para evitar vazamentos de *logs* de acesso (ocorridos em 2019) e Plano de Resposta à Incidentes são fundamentais para manter a segurança das informações.

Parceiros



O relacionamento com parceiros envolve transferência de diversos dados pessoais, sejam eles comuns ou sensíveis. Cada operação possui uma base legal aplicável, adequada à finalidade de cada tratamento realizado e que depende da Corretora ser enquadrada como operadora ou controladora de dados pessoais.

LGPD NOS RECURSOS HUMANOS

Parcerias



Parcerias com planos de saúde, academias e outros estabelecimentos envolvem troca de dados pessoais de colaboradores. Essa transferência é regulada pela LGPD e precisa limitar-se aos dados estritamente necessários para atendimento das finalidades, além de informações claras prestadas ao Titular.

Gestão de Folha



O repasse de dados pessoais de colaboradores para o sistema de gestão de folha, principalmente se esse sistema for gerido por terceiro, traz necessidades de adequações contratuais para permitir a transferência e compartilhamento de dados pessoais entre as organizações.

Processos Internos



O departamento precisará limitar o controle de acesso de cada funcionário para que dados pessoais (comuns ou sensíveis) não sejam acessados por qualquer pessoa, limitando-se o acesso às pessoas que necessitam desse acesso para desempenho das funções e atividades para a empresa.

LGPD NAS STARTUPS



Privacy by Design

É necessária reeducação e cultura para adoção do modelo Privacy by Design – adoção de privacidade de dados em todos os projetos empresariais, sejam eles voltados a entrega de produtos ou entrega de serviços. Significa adotar treinamentos para os integrantes da *Startup* como prevenção de riscos de violação de privacidade dos dados de Titulares tratados pela empresa.



Relação com Investidores

Os contratos de *vesting* ou mútuos conversíveis contêm dados de pessoas naturais, seja um investidor-anjo (pessoa física) ou o representante legal de um fundo (pessoa jurídica) e, portanto, são suscetíveis à Lei Geral de Proteção de Dados, devendo ser adequados a uma das hipóteses legais de tratamento previstas na LGPD. Além disso, a prática de mercado demandará um *compliance* de proteção de dados para recebimento de investimentos.



Produtos (MVP e Finais)

Produtos customizados, desde os utilizados em testes para atingir o MVP (*Minimal Viable Product*) até o produto final entregue pela *startup*, podem conter dados pessoais de pessoas naturais cujos tratamentos devem estar adequados a uma única hipótese legal de tratamento.



LGPD NAS IMOBILIÁRIAS

Cobrança e gestão dos alugueres

A gestão e a cobrança de alugueres de locatários, tanto por meio manual ou sistematizado, envolve um alto fluxo de dados pessoais que devem ser mapeados, tratados de forma adequada e protegidos, inclusive com relação à previsão de transferência desses dados pessoais para terceiros.



Mala Direta

O envio de propagandas e informações a clientes só poderá ser realizado se estiver respeitando os princípios e bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados. Isso inclui destaque para que o destinatário possa optar pelo não recebimento a qualquer tempo e gestão dos Titulares que optaram pelo não recebimento para evitar novos envios e sujeitar a empresa ao recebimento de reclamações ou ações judiciais de Titulares.



Parceiros e Colaboradores

Os dados necessários para cadastro de corretores parceiros, colaboradores, representantes e fornecedores da Imobiliária são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados. O tratamento deve ser feito a partir da hipótese legal de tratamento mais adequada.

